

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
LICITAÇÃO 02/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos, com CNPJ nº. 83.158.105./0001-09, torna público e faz saber que, por determinação do Seu Diretor Sr. Joel Francisco Fagundes que em **13 de Fevereiro de 2014**, realizou o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, tipo de Licitação a de “**MENOR PREÇO**” - **POR ITEM** -, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 - Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações: Departamento de Compras do SAMAE localizado a rua: Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos - SC ou no e-mail compras@samaecn.com.br, das 09:00hs às 11:00hs e das 14:00hs as 17:00hs, telefone: (49) 3541-0844, site www.samaecn.com.br

1.3 Contato: Neusa, Rodrigo **Telefone:** (49) 3541-0844

E-mail: compras@samaecn.com.br e licitacao@samaecn.com.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações.

ÁREA REQUISITANTE: Coordenadoria Técnica.

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE, Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos/SC ou no e-mail compras@samaecn.com.br, informando sua razão social, endereço eletrônico, telefone e fax, solicitando que todas as eventuais alterações do edital lhes sejam enviadas. O SAMAE de Campos Novos, não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos, ou por não verificação de eventuais alterações no site www.samaecn.com.br.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

1.4 - O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até às 14:00hs do dia 13 de Fevereiro de 2014, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza, lacrados no setor de compras do SAMAE, no endereço citado no 1.2, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres :

a) ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

B) ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

1.5 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a PROPOSTA DE PREÇOS e o outro a DOCUMENTAÇÃO será às **14:00 horas** do dia **13 de Fevereiro de 2014** na Sala de Reuniões do SAMAE de Campos Novos – SC.

1.6 – As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento dos Objetos deste Edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando ciente de que o SAMAE de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – OBJETO

2.1 – Este edital refere-se à, Aquisição de bobinas de papel térmico para impressão de faturas de água/esgoto, conforme descrito e especificado neste edital e detalhado no termo de referência, que faz parte integrante deste edital.

3 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será 50 (cinquenta) dias da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital.

4.2 – DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.2.2 – Concorratária ou com falência decretada.

4.2.3- Consorciada.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1– Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cédula de identidade e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.2 – Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o **ANEXO VI** como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, **DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 5.1. DESTE EDITAL**, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

5.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO VII**). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

5.4 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 5.1 e 5.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

5.4.1 – A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 5.3 ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

5.5 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, ou por processo de cópia devidamente autenticada.

5.6 – Certidão Simplificada (**ATUALIZADA**) a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

5.7– Os documentos de credenciamento deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

6 – ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1 – O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo III**, deverá constar as especificações e a marca dos produtos ofertados, além disso datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

6.1.1 – Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e-mail, e CNPJ/MF; .

6.1.2 – Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3 – Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4 – Nome do representante legal, RG e CPF;

6.2 – No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.3 – Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- 6.4 – Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo III**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.
- 6.5 – Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.
- 6.6 – Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão **consideradas apenas duas**, desprezando-se as demais.
- 6.7 – Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a “folha de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida;
- 6.8 - As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.
- 6.9 - A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 6.10 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

7 – ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

a) – No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Setor de Compras e Licitações do SAMAE de Campos Novos, (caso a licitante opte por autenticar no SAMAE deverá fazer no período das 09:00 a 11:00 Horas, não sendo aceito na hora da abertura) ou publicação em órgão da imprensa oficial conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

7.1 Habilitação Jurídica:

7.1.2 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.2 Quanto à Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

7.2.1 – INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

7.2.2 – Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Sede do Licitante;

OBS: A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

Alem disso devem apresentar os seguintes documentos:

7.2.3 – CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

7.2.4 – Cartão do Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos di Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

Junto com a documentação deverá ser fornecido a pessoa responsável, endereço e os meios de comunicação inclusive o numero de celular.

Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet e na falta de qualquer dos itens acima mencionado será automaticamente **desclassificada** a empresa licitante.

Observações: a) - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

b) – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 4.2 a 4.2.6 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

b.1) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

b.3) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

c) – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

d) - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

f) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

7.3 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 – Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o fornecimento do produto do edital.

7.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7.4.1 Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo IV** deste edital.

Os documentos de habilitação exigidos nos itens 7.1. a 7.5 deste edital serão aceitos nas formas indicadas em seu item 7.1, independentemente de qualquer instrução neles contida acerca da forma da sua validade.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 7.2 desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores, que imprescindivelmente atestará que os documentos estão dentro do prazo de validade.

OBS: Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

– A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte” apresentando Declaração de que são Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- 8.1 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;
- 8.2 – Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VII**;
- 8.3 – A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;
- 8.4 – Em seguida identificará em cada item a proposta de **menor preço** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;
- 8.5 – As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço** serão classificadas em ordem crescente;
- 8.6 – O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;
- 8.7 - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 8.8 – Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo **preço** serão convidados a participar dos lances verbais;
- 8.9 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço**;
- 8.10– O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior **preço** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 8.11– O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.11.1- Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) Minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.12– A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.13– Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e o valor estimado para a licitação;
- 8.13.1– Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

- 8.14– Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço por item ofertado;
- 8.15– Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor por item, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.16– Considerada aceitável a proposta de **menor preço por item** obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 9.1;
- 8.17– Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço por item será declarado vencedor na ordem de classificação;
- 8.18– Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;
- 8.19– Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;
- 8.20– Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;
- 8.21– Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 8.22– O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Diretor do SAMAE para decisão;
- 8.23– O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.24– A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;
- 8.25– Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 8.26– O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.
- 8.27- Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

9.1– Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Diretor do SAMAE;

9.1.1 – Nesta hipótese, o pregoeiro decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto deste Pregão Presencial e encaminhará o processo ao Diretor do SAMAE; para homologação do procedimento licitatório;

9.2– A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – ASSINATURA DO CONTRATO

10.1– Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo II**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;

10.2– Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer ao SAMAE de Campos Novos para firmar contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for convocada para tal;

10.3– A convocação será feita através de comunicação via e-mail ou correspondência postal (AR);

10.4– A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no item 10.2 deste edital sem qualquer justificativa aceita pelo SAMAE de Campos Novos, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente;

10.5– Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 10.4, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 8.18 e 8.19 deste instrumento convocatório.

11 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

11.1 A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.014 consignadas no:

PROGRAMA: 17.512.0036

PROJETO/ATIVIDADE – 2058

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 .0601

12- DA ENTREGA

12.1 - A licitante vencedora deverá entregar o material em uma única remessa no endereço citado no item 1.2 deste com frete CIF livre da carga e descarga.

12.2 - O prazo máximo para entrega deverá dos materiais licitado deverá ser de no **máximo 50 (cinquenta) dias** a assinatura do contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito a contratada mediante a proposta que a mesma apresentou, sendo que este ocorrerá em até 10 (dez) dias após a entrega total dos materiais adquiridos, mediante aprovação dos mesmos pelo SAMAE,

OBS.: Para pagamento, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal ELETRONICA, correspondente e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento.

13.2 A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente.

13.3 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos adquiridos, constituindo-se na única remuneração devida.

13.4 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

13.5 Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

14- DAS PENALIDADES

14.1 – A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital.
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

15 – ESCLARECIMENTO

15.1– As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (49) 3541-0844 ou através do e-mail compras@samaecn.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

15.2– Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1– Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

16.2– Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

16.3- O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4– O SAMAE de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo ao disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

16.5– É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.6– As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.7– Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações do SAMAE de Campos Novos, nos dias úteis, das 09:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei nº 8.666/93.

16.8 Deverá ser encaminhado para aprovação do SAMAE o Modelo da fatura a ser impressa.

16.9 – Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Especificações e Quantidades

Anexo II – Minuta de contrato;

Anexo III – Modelo de proposta;

Anexo IV – Modelo de declaração do menor;

Anexo V – Folha de dados para elaboração de contrato;

Anexo VI – Modelo de credenciamento;

Anexo VII – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Campos Novos, 22 de Janeiro de 2014.

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Aprovo o Edital

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL cno nº. 01/2014

Item	material	Und.	Quant.	Valor máximo
01	Contas de água med. 104x248mm para impressão de faturas de água/esgoto, com 95 faturas por rolo, conforme especificações técnicas e modelo anexo.	RL	2.000	6,78

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

BOBINA PAPEL IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA

O SAMAE de Campos Novos, SC está adquirindo bobina de papel térmico para impressão de faturas de água e esgoto. A bobina a ser ofertada deverá ser constituída por 95 faturas e estas serão entregues pré-impressas em três (3) cores. O tamanho da fatura (conta) será de 104 (cento e quatro) mm de largura e 248 (duzentos e quarenta e oito) mm de comprimento.

A bobina será constituída em sua totalidade, por papel termo-sensível com gramatura de 75 g/m² e o papel deverá dispor de barreira *overcoating*. A impressão nas faturas será do tipo frente e verso, com tinta termo resistente e impressão fluxo gráfica.

A bobina a ser ofertada ao SAMAE deverá dispor de *black mark* (para leitura da impressora modelo Zebra RW-420), serrilha do canhoto a 197 mm e serrilha no final da conta a 237 mm. Estas medidas são relacionadas à parte superior de cada fatura.

A bobina deverá dispor de marcador no final da mesma objetivando saber quanto estão terminando as faturas na mesma e marcação nas duas últimas faturas. Finalmente a bobina deverá atender às especificações constantes do ATO COTEPE/ICMS n.º 43 de 24.11.2010 BB 2000.

Campos Novos – SC, 22 de Janeiro de 2014

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834

89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CNPJ. 83.158.105/0001-09 www.samaecn.com.br

Sede Administrativa

Rua Caetano Carlos, 466 - Centro - CEP. 89.620-000 - Campos Novos/SC

Segunda a Sexta das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

Fone/Fax: (49) 3541-0844 E.T.A 24h: 3541-1844 Plantão 24h: 9933-4142

COMO FAZER A LEITURA DO SEU HIDRÔMETRO



Leitura Atual
3887



Leitura Anterior
3877

A medição do Hidrômetro é feita diminuindo a leitura anterior da atual:

$$3887 - 3877 = 10\text{m}^3$$

$$1\text{m}^3 = 1000 \text{ litros}$$

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Prezado Cliente,

- Tenha sempre em mãos a fatura de água/esgoto quando procurar o SAMAE;
- Quando faltar água observe se o registro do cavalete não esta fechado, antes de chamar o SAMAE;
- Limpe sua caixa d'água a cada 6 meses;
- tenha uma caixa de correspondência e facilite o acesso de nossos leituristas;
- Pague sua conta em dia, evite a multa e outros transtornos;
- Ao sair ou voltar de férias, feche o registro junto ao hidrômetro, assim você evita riscos de vazamentos;
- Considerando que a responsabilidade do SAMAE quanto ao fornecimento de água se encerra no hidrômetro e que a partir desse ponto, V.S.ª é responsável por toda a conservação e manutenção das instalações hidráulicas, todo o consumo registrado pelo mesmo, será objeto de faturamento e cobrança integral do valor apurado;
- O pagamento após o vencimento acarretará em correção de juros e/ou multa cobrados na próxima fatura.
- Comunique o SAMAE qualquer anomalia apresentada a água que chega em sua residência, para que os técnicos do mesmo possam tomar as providências necessárias para garantir a qualidade da água a ser consumida.
- Em hipótese alguma interfira nas instalações da rede de água e esgoto. Sempre que constatar um problema, comunique o SAMAE. Toda intervenção nas instalações sem prévia autorização do SAMAE acarreta multa.
- Antes de adquirir um imóvel ou construir, consulte o SAMAE, para verificação das normas e condições, bem como se o imóvel possui pendências junto à autarquia, evitando com isso aborrecimentos futuros;
- É lícita a cobrança da tarifa de água pela tarifa mínima, mesmo que haja hidrômetro que registre consumo inferior àquela. A Tarifa mínima tem a finalidade de garantir a viabilidade do sistema (Lei nº 11.445/2007).
- Conforme Lei Federal nº 11.445/2007, art. 40, incisos III e V, a suspensão dos serviços ocorrerá 30 dias após o vencimento, SERVINDO O PRESENTE DE NOTIFICAÇÃO.

PAGUE SUA CONTA NO:

- | | | |
|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Banco do Brasil | <input checked="" type="checkbox"/> SICREDI | <input checked="" type="checkbox"/> Agências dos Correios |
| <input checked="" type="checkbox"/> Caixa Econômica Federal | <input checked="" type="checkbox"/> SICOOB | <input checked="" type="checkbox"/> Estabelecimentos Comerciais Credenciados |
| <input checked="" type="checkbox"/> Bradesco | <input checked="" type="checkbox"/> Lotéricas | |

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS E BACTERIOLÓGICOS

pH: indicador de acidez ou alcalinidade.
Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
Turbidez: indica a presença de partículas em suspensão na água.
Cor: indica a presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética.
Fluoreto: agente químico auxiliar na preservação contra a cárie dentária.
Coliformes Totais: indica a possível contaminação microbiológica da água.
Bactérias heterotróficas: indica a possível deterioração da qualidade com desenvolvimento de sabor e odor.

UNIDADES

UH: Unidade HAZEN.
mg/L: Miligrama por litro.
UT: Unidade de turbidez.
NMP/100ml: Número mais provável de coliformes por 100 mililitros.
UFC/m: Unidades formadoras de colônias por mililitros.
OBS: (*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras por mês, ausência de coliformes totais em 100ml em 95% das amostras examinadas.

Mais informações sobre tratamento, qualidade e emissão de 2ª via visite nosso site: www.samaecn.com.br

Via Contribuinte

Autenticação Mecânica

Via Arrecadador



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

Autenticação Mecânica

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

CONTRATO CNO Nº.

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE
CAMPOS E A EMPRESA.....DESTINADO A
AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA
IMPRESSÃO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Campos Novos - SC, sito a rua: Caetano Carlos – 466 inscrito no CNPJ sob Nº 83.158.105/0001-09, e a empresa, com sede na rua:, inscrita no CNPJ sob n.º, com a Inscrição Estadual sob o n.º, doravante neste denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente representadas a primeira por seu diretor Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF n.º 543.523.209-00 e a Segunda por Sr., portador do CPF n.º, no uso das atribuições que lhe conferem, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do Processo Licitatório 02/2014 “Pregão Presencial nº 01/2014, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Aquisição de bobina de papel térmico para impressão de faturas de água e esgoto. A bobina a ser ofertada deverá ser constituída por 95 faturas e estas serão entregues pré-impressas em três (3) cores. O tamanho da fatura (conta) será de 104 (cento e quatro) mm de largura e 247 (duzentos e quarenta e sete) mm de comprimento. A bobina será constituída em sua totalidade, por papel termo-sensível com gramatura de 75 g/m² e o papel deverá dispor de barreira *overcoating*. A impressão nas faturas será do tipo frente e verso, com tinta termo resistente e impressão fluxo gráfica. A bobina a ser ofertada ao SAMAE deverá dispor de *black mark* (para leitura da impressora modelo Zebra RW-420), serrilha do canhoto a 197 mm e serrilha no final da conta a 237 mm. Estas medidas são relacionadas à parte superior de cada fatura. A bobina deverá dispor de marcador no final da mesma objetivando saber quanto estão terminando as faturas na mesma e marcação nas duas últimas faturas. Finalmente a bobina deverá atender às especificações constantes do ATO COTEPE/ICMS n.º 43 de 24.11.2010 BB 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

2.1 – A entrega dos produtos deverá ocorrer de em uma única remessa sendo que esta não pode ultrapassar 30 (trinta) dias da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Entregar o produto contratado de acordo com o previsto na cláusula segunda, e nas condições, no preço e nos prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 01/2014;

3.2 – **Garantir a qualidade do produto contratado;**

3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;

3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica ao SAMAE para o bom emprego e utilização do material vendido.

3.5 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

3.7 – Disponibilizar Ao SAMAE **sempre que solicitado** amostra dos produtos para eventuais testes de qualidade dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega e a qualidade do produto fornecido, comunicando a contratada, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento do exercício de 2014 cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

PROGRAMA: 17.512.0036

ELEMENTO: 3.3.90.30.16.00.00.00.0601

PROJETO/ATIVIDADE: 2.058

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 O pagamento será feito a contratada mediante a proposta que a mesma apresentou, sendo que este ocorrerá em até 10 (dez) dias após a entrega total dos materiais adquiridos, mediante aprovação dos mesmos pelo SAMAE,

OBS.: Para pagamento, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal ELETRONICA, correspondente e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento.

6.2 A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente.

6.3 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos adquiridos, constituindo-se na única remuneração devida.

6.4 O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

6.5 Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

6.6 Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

6.7 - Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.8 O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65,II “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

7.1 A VENDEDORA deverá comparecer ao Setor de Compras do SAMAE, até 02 (dois) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento,

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

8.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do SAMAE, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA, qualquer espécie de indenização.

8.2 – A critério do SAMAE caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a CONTRATADA:

8.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

8.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do SAMAE;

8.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

8.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, a CONTRATADA responderá por perdas e danos;

8.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes;

8.5 – Fica ressalvado ao SAMAE o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da CONTRATADA de receber qualquer indenização ou reparação.

8.6 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 ensejará na rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O descumprimento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao SAMAE, bem como da suspensão temporária de

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Ainda Ficam impedidos de licitar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os licitantes que:

I – ensejarem o retardamento da execução deste pregão;

II – não mantiverem a proposta, injustificadamente;

III – fazer declarações falsas;

IV – falharem ou fraudarem na execução do contrato;

V – pelo fornecimento de mercadorias em desconforme com o especificado;

VI – pela não substituição, no prazo estipulado, das mercadorias recusadas;

VII– pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão;

VIII– Além das penalidades previstas nos incisos anteriores, o SAMAE poderá aplicar ao licitante vencedor as sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 01/2014, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos - SC.,

PELO SAMAE:

PELA CONTRATADA:

JOEL FRANCISCO FAGUNDES

Diretor do SAMAE

Testemunhas:

Rodrigo Carpes de Oliveira
CPF- 049.807.399-89

Neusa Aparecida de Lima dos santos
CPF-693.438.029-00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência: Cidade:

Conforme estipulado no do edital e suas especificações no formulário proposta.

Obs.: Não é obrigatória a cotação de todos os itens desta licitação.

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de ____dias (prazo não inferior a 60 dias)

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

MINUTA DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____
inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____
portador

(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____
_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2014.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____.

Nome da pessoa para contatos:

Telefone: (_____) _____ E-mail:

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato:

Cargo que a pessoa ocupa na empresa:

RG nr.: _____ CPF:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na

_____,

C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr.

_____,

CRENCIA o Sr. _____,

_____ (CARGO),

portador do R.G. nr. _____ e C.P.F. nr.

_____,

para representá-la perante ao SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 01/2014**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua: Caetano Carlos, – 466 Fone 49 – 3541 0844 e 3541 0834
89620.000 CAMPOS NOVOS-SANTA CATARINA

CNPJ – 83.158.105/0001-09

Inscrição Estadual – Isento

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____,
CNPJ sob nº _____, por seu representante Sr.

_____,
RG nr. _____ e C.P.F. nr. _____,
declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2014.

Empresa:

Representante legal: